

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº **034/2024**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para o conserto da Motoniveladora Marca Volvo, Modelo G710, Ano 2004, Patrimônio 04.02.02.0003.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Un	Virabrequim
02	06	Un	Kit Camisa e Pistão e Anéis
03	01	Un	Jogo de Bronzina e Mancal
04	01	Un	Jogo de Bronzina e Bielas
05	01	Un	Jogo de Junta Completa
06	02	Un	Bucha de Comando
07	01	Un	Bomba de Água
08	01	Un	Bomba de Óleo
09	01	Un	Filtro de Óleo Lubrificante
10	01	Un	Filtro Sedimentador de Combustível
11	01	Un	Filtro Secundário de Combustível
12	01	Un	Filtro Hidráulico
13	01	Un	Filtro da Transmissão
14	01	Un	Filtro de Ar Primário
15	01	Un	Filtro de Ar Secundário
16	01	Un	Balde de Óleo 15w40 API-CI4 (Balde de 20 Litros)
17	01	Un	Aditivo Anticongelante e Anti-Fervura a base de etileno glicol para radiadores. (Balde de 20 Litros)
18	01	Un	Aditivo para Óleo de Motor (Embalagem de 01 Litro)
19	01	Un	Tensor da Correia
20	01	Un	Correia do Alternador
21	01	Un	Correia do Ar Condicionado
22	02	Un	Bateria de 100 Ampéres
23	06	MT	Mangueiras Hidráulicas 1/2 2T
24	02	Un	Espelhos Retrovisores
25	01	Un	Vareta do Nível de Óleo
26	01	Un	Serviço de Retífica Geral do Motor
27	01	Un	Serviço de Montagem do Motor e Instalação na Máquina
28	01	Un	Serviço de Revisão do Sistema Elétrico/Sinalização geral
29	01	Un	Serviço de Limpeza do Radiador
30	01	Un	Serviço de Teste de Bico e Bomba Injetora

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.4 Da Padronização: O Município não possui catálogo eletrônico de padronização próprio, fato este que justifica a não utilização do mesmo para o objeto que se pretende contratar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviços para o conserto do motor e correlatos, sistema de sinalização, sistema de direção e troca dos filtros da

referida máquina.

2.1.1 Pois as peças solicitadas nos itens (01 a 08,16 a 18), que compõem o Motor e correlatos (sistema de ar condicionado), estas peças se romperam, fato este que impede o funcionamento do motor. Sendo então indispensável estas aquisições a fim solucionar o referido problema e dar continuidade às atividades que podem ser desenvolvidas com a referida Máquina.

2.1.2 Já no caso das peças solicitadas nos itens (09 a 15), na máquina mencionada há a necessidade de troca dos referidos filtros, este procedimento é recomendado pelo fabricante, com a finalidade de manter a vida útil dos sistemas mencionados.

2.1.3 No caso da aquisição de Espelhos Retrovisores (item 24), estas atuais peças estão rompidas, fato este que justifica a aquisição de novas, a fim de possibilitar a condução ideal do equipamento.

2.1.4 No caso da aquisição de Serviço de Limpeza do Radiador (item 29) a oficina municipal não dispõe de uma Máquina de Limpeza de Radiador, equipamento este que é indispensável e adequado para a realização do serviço necessário. Fato este que justifica a aquisição do serviço solicitado.

2.1.5 No caso do item 23, as atuais mangueiras hidráulicas de Acionamento da Transmissão estão rompidas, fato este que provoca o vazamento de óleo no local, sendo necessário então substituí-las.

2.1.6 No caso do item 22, as atuais baterias não seguram mais a carga de energia, fato este que impede o acionamento do motor.

2.1.7 No caso do item 28, a oficina municipal não dispõe de Voltímetro, equipamento este que é indispensável para a realização do serviço de conserto do Sistema de Sinalização . Fato este que justifica a aquisição dos serviços solicitados.

2.1.8 No caso do item 26, 27 e 30, a oficina municipal não dispõe de Retífica e Torquímetro, equipamentos estes que são indispensáveis para a conclusão do conserto necessário. Fato este que justifica a aquisição dos serviços solicitados.

2.1.9 No caso dos itens 16 e 18, a aquisição de lubrificantes é necessária para substituir o óleo de motor e realizar a adição de aditivo no radiador da referida máquina. Apesar de haver uma Ata de Registro de Preços para a aquisição de lubrificantes em vigor, a aquisição de óleo lubrificante neste processo é necessária para não haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois a divisão entre os fornecedores de lubrificantes e peças poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

2.2 Este Termo de Referência é oriundo do ETP Nº 034/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Peças e Serviço para o conserto da Motoniveladora Marca Volvo, Modelo G710, Ano 2004, Patrimônio 04.02.02.0003.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

4.4 Qualificação técnica: de acordo com o inciso III e VI do art. 67;

- a) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.

5.2 Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

5.3 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

5.4 Da Garantia:

5.4.1 As peças deverão ter garantia de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de sua efetiva entrega, contra qualquer defeito, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou operação imprópria, verificando-se através de laudo mecânico elaborado por perito devidamente qualificado de comum acordo entre as partes.

5.4.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato. Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

7.1.1 Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

7.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

7.2 Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

7.3 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

7.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.8 O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

7.9 Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório considerando a média de preços da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

8.2 O objeto da presente licitação é a Aquisição de Peças e Serviço para o conserto da Motoniveladora Marca Volvo, Modelo G710, Ano 2004, Patrimônio 04.02.02.0003.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 43.068,50

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Médio	Valor Total
1	1	Un	Virabrequim	R\$ 6.986,67	R\$ 6.986,67
2	6	Un	Kit Camisa e Pistão e Anéis	R\$ 904,00	R\$ 5.424,00
3	1	Un	Jogo de Bronzina e Mancal	R\$ 703,67	R\$ 703,67
4	1	Un	Jogo de Bronzina e Bielas	R\$ 603,33	R\$ 603,33
5	1	Un	Jogo de Junta Completa	R\$ 1.330,67	R\$ 1.330,67
6	2	Un	Bucha de Comando	R\$ 128,00	R\$ 256,00
7	1	Un	Bomba de Água	R\$ 352,67	R\$ 352,67
8	1	Un	Bomba de Óleo	R\$ 1.028,33	R\$ 1.028,33
9	1	Un	Filtro de Óleo Lubrificante	R\$ 178,00	R\$ 178,00

10	1	Un	Filtro Sedimentador de Combustível	R\$ 187,00	R\$ 187,00
11	1	Un	Filtro Secundário de Combustível	R\$ 196,00	R\$ 196,00
12	1	Un	Filtro Hidráulico	R\$ 282,00	R\$ 282,00
13	1	Un	Filtro da Transmissão	R\$ 290,67	R\$ 290,67
14	1	Un	Filtro de Ar Primário	R\$ 275,00	R\$ 275,00
15	1	Un	Filtro de Ar Secundário	R\$ 197,13	R\$ 197,13
16	1	Un	Balde de Óleo 15w40 API-CI4 (Balde de 20 Litros)	R\$ 595,03	R\$ 595,03
17	1	Un	Aditivo Anticongelante e Anti-Fervura a base de etileno glicol para radiadores. (Balde de 20 Litros)	R\$ 725,67	R\$ 725,67
18	1	Un	Aditivo para Óleo de Motor (Embalagem de 01 Litro)	R\$ 380,00	R\$ 380,00
19	1	Un	Tensor da Correia	R\$ 906,67	R\$ 906,67
20	1	Un	Correia do Alternador	R\$ 224,67	R\$ 224,67
21	1	Un	Correia do Ar Condicionado	R\$ 100,33	R\$ 100,33
22	2	Un	Bateria de 100 Ampéres	R\$ 803,33	R\$ 1.606,67
23	6	MT	Mangueiras Hidráulicas 1/2 2T	R\$ 73,00	R\$ 438,00
24	2	Un	Espelhos Retrovisores	R\$ 129,67	R\$ 259,33
25	1	Un	Vareta do Nível de Óleo	R\$ 491,00	R\$ 491,00
26	1	Un	Serviço de Retífica Geral do Motor	R\$ 8.083,33	R\$ 8.083,33
27	1	Un	Serviço de Montagem do Motor e Instalação na Máquina	R\$ 5.543,33	R\$ 5.543,33

28	1	Un	Serviço de Revisão do Sistema Elétrico/Sinalização geral	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
29	1	Un	Serviço de Limpeza do Radiador	R\$ 933,33	R\$ 933,33
30	1	Un	Serviço de Teste de Bico e Bomba Injetora	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Peças

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.30	353	1.500.0000.0001

Serviços

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.39	357	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 01 de agosto de 2024.

Rafael Antonello
Secretário Municipal